



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2019

Processo nº 229/2019.
Dispensa: 049/2019.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

LOCADOR:

PEDRO AUGUSTO RIBEIRO, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Fazenda Cachoeira, Zona Rural, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 100.818.666-07, portador do RG nº MG-19.122.970 – PC/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 081/2019, de locação de uma casa de morada, contendo 01(Uma) sala, 01(Uma) cozinha, 01(Um) banheiro, 03(Três) quartos, localizada na Rua Vereador Olavo Bonelli, nº 348, Santa Rita, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento do aluguel social, firmado em 18/12/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Sexta do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste do valor mensal do aluguel.

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 17 de Dezembro de 2021.
- 1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), fica reajustado para R\$ 420,79(Quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)

Pedro Augusto Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12(Doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 18 de Dezembro de 2020.

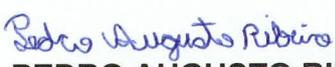
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 15 de Dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


PEDRO AUGUSTO RIBEIRO
Locador